



## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024

Processo nº 048/2024.

*1º Termo Aditivo contratual que celebram a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a empresa Pinheiro & Gasparin LTDA, para a prestação de serviços de decoração com arranjos de flores naturais.*

### **CONTRATANTE:**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.125/0001-00, sediada à Praça dos Girassóis, s/nº, em Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP/TO e CPF nº 394.763.161-87, nomeado pelo ato da 10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa 1º de fevereiro de 2023.

### **CONTRATADA:**

**PINHEIRO & GASPARIN LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 36, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-068, Palmas/TO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número nº 01.244.675/0001-49, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **JOSÉ EVANDIR GASPARIN**, brasileiro, empresário, portador do CI/RG nº 188.731 SSP/TO, e CPF nº 169.091.780-68.

As partes têm justos e certos o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato nº 007/2024 firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a empresa Pinheiro & Gasparin Ltda, constante no processo administrativo nº 048/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica aditado o Contrato de nº 007/2024, atendendo aos limites prescritos pelo artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei 14.133/21, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor global de R\$ 78.615,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 19.653,75 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos artigos 124, inciso I, alínea “b” e 125 da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste aditivo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.1141.2183. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 500.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma da Lei 14.133/21, como condição indispensável a sua eficácia.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº 007/2024, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas - TO, 1º de outubro de 2024.

AMELIO CAYRES DE ALMEIDA:3947631618716187  
Assinado de forma digital por AMELIO CAYRES DE ALMEIDA:39476316187  
Dados: 2024.10.01 14:24:05 -03'00'

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
- Presidente / ALETO -

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
**JOSE EVANDIR GASPARIN**  
Data: 01/10/2024 12:22:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSÉ EVANDIR GASPARIN**  
- Representante -

#### TESTEMUNHAS:

**ADALBERTO ARRUDA**  
Assinado de forma digital por ADALBERTO ARRUDA  
ALENCAR:38215284191  
Por parte da ALETO  
Nome: **ADALBERTO ARRUDA**  
CPF.: **5284191**  
Dados: 2024.10.02 09:00:54 -03'00'

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
**JOSE DAVID DE SOUZA JUNIOR**  
Data: 02/10/2024 09:21:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Por parte da empresa **Pinheiro & Gasparin Ltda.**  
Nome:  
CPF.: